



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 02/2019

A Presidente do **COMDICA de Pelotas/RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **Convocação e as Especificações para a Prova Objetiva, bem como a alteração do Calendário do Pleito**, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA: A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será realizada no dia **07 de julho de 2019 (domingo)**, às **9h** (Horário de Brasília), no **Colégio São José** - Rua Gonçalves Chaves, nº 315, Centro, no Município de Pelotas/RS. O ensalamento para a Prova Objetiva será divulgado, oportunamente, até 05/07/2019, no site www.objetivas.com.br. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

1.1. Todos os candidatos com inscrição homologada restam convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados, munidos de caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta) e documento de identidade, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da convocação, uma vez que às 9h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá ingressar na sala e realizar a prova.

1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**.

1.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Objetiva, bem como seu comparecimento e cumprimento das exigências para ingresso às provas são total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que não apresentar documento de identidade; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Objetiva (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA OBJETIVA: Além do já estabelecido no Edital nº 001/2019, em relação à Prova Objetiva restam vigentes as seguintes disposições:

2.1. A Prova Objetiva terá peso total de **100 (cem) pontos**, de forma que cada questão terá o peso de **2,5 pontos**. A nota da Prova Objetiva será calculada pelo número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão, devendo os candidatos atentar-se ao item 10.3, do Edital nº 001/2019, no que diz respeito aos critérios de aprovação.

2.2. Para realização da Prova Objetiva todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas **NÃO** pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

2.2.1. O Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a **CANETA, obrigatoriamente**; (d) entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

2.3. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas, sendo que o candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de decorrida **01 (uma) hora** contada do seu efetivo início, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

2.3.1. Tendo em vista que todos os candidatos sairão da Prova Objetiva portando seus Cadernos de Questões, não haverá vista da Prova Padrão no site da Objetiva Concursos e/ou em outro local, de forma que os candidatos deverão conservar seu caderno em segurança, para fins de interposição de recursos contra o gabarito preliminar.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



2.4. A correção das provas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, no dia **10/07/2019**, às **14h**, na **Objetiva Concursos**, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

2.4.1. Tendo em vista que a correção das provas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

2.4.2. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

2.5. Das disposições gerais sobre a Prova Objetiva:

2.5.1. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para realização da Prova Objetiva deverá encaminhar sua solicitação dentro do prazo previsto **item 3 deste edital**, para o endereço eletrônico: <https://www.objetivas.com.br/fale-conosco>, mencionando no assunto do e-mail, OBRIGATORIAMENTE o seguinte: **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – COMDICA DE PELOTAS/RS/2019 [DATA]**. No e-mail o candidato deverá explicitar o tipo de atendimento especial necessário, bem como anexar **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, que justifique o atendimento especial solicitado, e, se for o caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional (**1hora**), conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

2.5.1.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

2.5.1.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

2.5.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, sendo dispensada a apresentação de laudo, todavia, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.5.1.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.5.1.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

2.5.2. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

2.5.3. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



2.5.3.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.5.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

2.5.5. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

2.5.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.5.7. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 2.5.3 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

2.5.8. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.5.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

2.10. O Gabarito Preliminar e a relação de aprovados na Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **12/07/2019**, quando então será divulgado o período para interposição de recursos, os quais deverão ser interpostos em conformidade com as disposições do referido edital.

3. ALTERA-SE o Calendário do Pleito especificamente quanto aos eventos abaixo:

EVENTOS	DATAS
Convocação e Especificações para a Prova Objetiva e alteração do Calendário do Pleito	27/06/2019
Período para solicitação de atendimento especial para a Prova Objetiva	27/06 a 01/07/2019
Prova Objetiva	07/07/2019
Publicação do Gabarito Preliminar e relação de aprovados na Prova Objetiva	12/07/2019
Período para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e a relação de aprovados na Prova Objetiva	15 a 29/07/2019 - em dias úteis
Resultado dos recursos do Gabarito Preliminar e do resultado dos aprovados na Prova Objetiva	09/08/2019
Período para interposição de recursos à Plenária do COMDICA	12 a 20/08/2019 - em dias úteis
Divulgação da Lista de habilitados ao Pleito Eleitoral	23/08/2019

4. Sem prejuízo aos candidatos homologados, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2020-2024 passa a constar com as especificações ora trazidas, inclusive no que diz respeito às datas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PELOTAS/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2020-2024
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



5. Esse Edital poderá ser consultado no Mural da Casa dos Conselhos e nos sites www.pelotas.com.br e www.objetivas.com.br.

Publique-se e encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Pelotas/RS, 27 de Junho de 2019

FABIANA JORGE DA SILVA,
Presidente do COMDICA de Pelotas/RS.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Pelotas